



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.03.2023
17:04:08 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 4

DECRETO Nº 069/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 498/2022, a; a Lei nº 535/2023, Lei nº 532/23 e a Portaria 062/2023 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 532/2023 sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal MARCELO LUIZ ROSA, ocupante do Cargo Efetivo – Agente Administrativo, pelo desempenho nas atribuições de **COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:**

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito